



## **Edital de Contratação**

### **Serviços de Locação de Celulares**

A organização da Sociedade Civil Desenvolvimento de Assistência Múltipla - doravante denominado DESAM, torna público, por meio deste Edital, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de celulares com o intuito de atender as necessidades específicas dos animais cães e gatos do município do Rio de Janeiro, conforme o Termo de Colaboração 030/2023.

#### **Objeto da Contratação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de celulares, a fim de atender o objeto do termo de colaboração n° 30/2023, nas unidades de Assistência Veterinária Hospital de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman - HVMJV, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira – Rio de Janeiro/RJ e o Centro de Controle de Zoonoses – Paulo Dacorso Filho, localizado no Largo do Bodegão S/N.



### Descrição dos Serviços:

Fornecimento de celulares do tipo:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Smartphone 3G 32GB Wi-Fi Tela 5 pol. Dual Chip 1GB RAM Android 11 Processador Quad Core	02

## DESCRIPTIVO DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS

### 1 - Requisitos da Contratada:

A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação: Habilitação Jurídica:

1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Parágrafo único.** O objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.



**1.5** Regularidade Fiscal:

**1.6.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**1.7.** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS:

Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

**1.8.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita

Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa da

União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;

**1.9.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

**1.10.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

**1.11.** Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: [www.caixa.com.br](http://www.caixa.com.br);

**1.12.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**1.13.** Qualificação Técnica:

**1.14** Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Art. 30 da Lei nº 8.666/1993), o atestado deverá ser



emitido em papel timbrado da pessoa jurídica.

Qualificação Econômico-Financeira:

**1.15** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**1.16** O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

## **2 - Critérios de Aceitabilidade da Proposta**

**2.1.** A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço.

**2.2.** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.

**2.3.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**2.4.** Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.

**2.5.** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



**2.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**2.7.** Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

### **3 – Fonte dos Recursos**

Os recursos para a execução do objeto contratado decorrerão do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 030/2023, celebrado entre o DESAM e o Município do Rio de Janeiro, com vistas para atender as necessidades das instalações prediais dos Hospitais Veterinários.

#### **Local de Execução dos Serviços:**

Os serviços serão prestados nas instalações da Unidade de Assistência Veterinária do HMVJV, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1120, Mangueira, Rio de Janeiro - RJ. E na unidade Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, Localizada no Largo do Bodegão 150 – Santa Cruz – Rio de Janeiro - RJ.



#### **4 - Requisitos da Contratada:**

A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência nas unidades de Assistência Veterinária CJV, localizada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 1.120, Mangueira – Rio de Janeiro/RJ e na Unidade de Assistência Veterinária CCZ, localizada no Largo do Bodegão, 150, Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ, sempre que necessária a convocação por parte deste, tanto pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação disponível.

**4.1.** Não ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte o presente contrato.

**4.2.** Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus judiciais.

**4.3.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

**4.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**4.5.** A inadimplência da Contratada com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à Administração Pública a



responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**Disposições Gerais:**

O DESAM se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, a fim de garantir a qualidade do atendimento prestado à população animal.

Os interessados em participar da seleção deverão apresentar proposta detalhada contendo a descrição dos serviços, qualificação técnica, valores propostos.

O DESAM reitera o compromisso com a excelência no atendimento aos animais, buscando constantemente aprimorar os serviços oferecidos aos animais da população.